



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
APOSTILA - SECOP/DVCC/SGC

**QUARTA APOSTILA AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021 - FUNJEAM**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2025/000027452-00.

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Quarta Apostila ao Contrato Administrativo nº 037/2021 - FUNJEAM** assinado com a empresa **OI SOLUÇÕES S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades local, longa distância nacional e discagem direta gratuita (DDG-0800), nos sítios do **CONTRATANTE**, atinente ao reajuste anual com base no IST/ANATEL, cuja variação está compreendida no período de setembro/2024 a agosto/2025, sendo o índice acumulado aplicado de **4,162%**.

AUTORIZAR o pagamento tão somente da importância quando da efetiva utilização dos serviços, de **R\$ 11.059,94 (onze mil, cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, equivalente à diferença total dos valores devidos, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL
1	Serviço de Telefonia Fixa - Linhas com Entroncamento E1-R2D	552.997	R\$ 0,60	R\$ 331.798,20
2	Serviços de Telefonia Fixa - Linhas Diretas - Terminais Não Residenciais	0*	-	-
3	Serviço 0800 Número Único	118.380	R\$ 0,08	R\$ 9.470,40
				Valor Global: R\$ 341.268,60

**Item suprimido no Primeiro Termo Aditivo.*

Manaus/AM, 12 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 12/05/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2878629** e o código CRC **28012E44**.